

## Recomendação n.º 1/2018 (Oral)

Nos termos da alínea c) do artigo 10.º do Estatuto do Provedor do Município da Câmara Municipal do Porto

**Entidade visada:** Departamento Municipal de Comunicação e Promoção.

**Data:** 13.09.2018

**Assunto:** Permissão para que o município reclamante tenha acesso à página do *faceboock* da Câmara Municipal do Porto, dado que, por razões técnicas, não foi possível aferir em que contexto se procedeu à sua exclusão. Foi proposta a criação de um registo que classifique os motivos de eventuais exclusões.

**O Provedor do Município**

**José Carlos Marques dos Santos**